CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944

RESOLUÇÃO 09/2020

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a deliberação N° 062/ 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art 1° - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2019 do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de 43.027,50, conforme deliberação N° 062/2016 do CEDCA/PR

Art 2° - Aprovar a proposta de atendimento físico:

Público - alvo	Previsão de Atendimento
Crianças e adolescentes de 6 a	30
15 anos	
Adolescente de 16 e 17 anos	20

Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de agosto de 2020.

Eloneida Cláudia Figueira Fonseca Presidente do CMDCA